



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 440/2015 São Luís, maio de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2489/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013 e a Resolução Administrativa nº 84/2015, o pagamento de 6 ½ (seis e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 30816785, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Grajaú, em veículo próprio e em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 25 a 29/5/2015, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 24 a 30/5/2015, tendo em vista a incompatibilidade de horário de deslocamento da equipe de trabalho com o início e o término das audiências, respectivamente, nos dias 24 e 30/5, em razão da necessidade de montagem e desmontagem dos equipamentos de informática, bem como da falta de segurança em circular na área de reserva indígena, após o entardecer, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/jtgf